

A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empresa d' A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura	
Anno	1\$200 réis
Semestre	600 »
Brazil, anno (moeda forte)	2\$500 »
Numero avulso	20 »
(Pagamento adiantado)	

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.
 Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.
 Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesense
 Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações	
Anuncios e comunicados por linha	40 réis
Repetição, por linha	20 »
Permanentes, contracto convencional.	
Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

A proclamação legal da Republica

Está, emfim, perfeita, absoluta, legitimamente proclamada e consolidada a Republica em Portugal.

Em 5 de outubro o povo de Lisboa, revolucionado, aclamara-a delirante e entusiasticamente. Todo o povo da nação inteira a recebera quando não, em alguns pontos, com ruidosas manifestações de jubilo, pelo menos, em toda a parte, com sincera e bem patente satisfação, pois nem um unico brado de protesto se levantou contra as novas instituições que surgiam gloriosas e puras.

A proclamação da Republica, na manhã de 5 d'outubro, feita da varanda dos paços do concelho de Lisboa, repercutiu-se, com entusiasmo, carinhosa, amorosamente, na alma, no coração de todos os portugueses que, acima de tudo, punham a prosperidade, a dignidade, a salvação da sua patria.

Alguns houve que não puderam e não quiseram supportar a acção purificadora, moralisadora do novo regimen e que, para lhe fugir aos seus efeitos de justiça e saneamento, a procuraram atacar, embora por processos os mais indignos, os mais covardes e abjectos. Mas esses não podem, com precisão, ser chamados portugueses.

Embora aqui nascessem, a sua alma jesuitica não pôde ter patria e a prova está em que não trepidaram em se servirem da protecção mais ou menos disfarçada de uma nação estrangeira para tentarem invadir e saquear a patria portugueza, arrastando, indubitavelmente, atraz de si, o soldado estrangeiro, que outro pretexto não busca, para esphacelar e repartir este rico filão de inexgotáveis riquezas para quem as saiba aproveitar.

Esses não podem ser portugueses, porque a concepção humana não admite que no coração d'um homem seja possível abrigar-se uma tão abjecta traição á sua patria. Não. São seres sem uma idéa ainda que vaga do que seja este sentimento affectivo que vibra intensamente em tudo que de vital possa haver na nossa individualidade e a que se chama o amor da patria.

E, porisso, disemos e sustentamos que a Republica foi acatada senão em todos os portugueses com entusiasmo e amor, pelo menos com respeito e esperança.

E assim ella estava bem legitimamente consolidada, porque tinha a sustenta-la o affecto, a dedicação extrema de muitos e a benevola espectativa cheia de fé dos restantes.

Era preciso, porem, que por uma forma bem solemne, bem innegavel, bem preremptoria, conclusiva e definitiva se affirmasse que em Portugal outra instituição

se não poderia admitir que não fosse a da Republica.

Essa affirmação está feita. E hoje, ninguem com um vislumbre de senso, com uma parcella minima de intelligencia, poderá deixar de se convencer que a Republica está definitivamente e por muitos seculos radicada e bem consolidada na terra portugueza.

O paiz inteiro foi chamado a pronunciar-se. Fizeram-se as eleições mais livres de que ha memoria. Não houve uma violencia, não houve uma ameaça, nem sequer promessas e nunca se pensou em corrupções. E os deputados que o paiz, assim, liberrimamente, elegeu, aclamaram, sem uma excepção, com delirio, com um entusiasmo perturbador, com lagrimas irreprimíveis de commoção, a Republica democratica em Portugal.

Já não é um acto de revolução. Já não pode ser o resultado d'uma audacia, d'um desvairamento, d'uma paixão, d'um impulso desordenado de momento. Não é a força dos canhões jorrando pelas suas guelras clamores de liberdade, de ancia por um futuro cheio de aspirações honradas, porque é fria e simplesmente o voto reflectido, ponderado, pesado durante mais de oito mezes d'uma experiencia effectiva e de mais de vinte annos de um estudo aturado, que o povo de Portugal, lança á face do mundo inteiro que, neste momento, o admira e respeita.

A Assembléa Nacional Constituinte proclamando, no meio do entusiasmo delirante do povo, a Republica Portugueza, dá-nos direito a considerar como doidos ou traidores todos os que ainda possam pensar em hostilisa-la ou julgar que Portugal ainda poderá um dia voltar ao chafurdeiro d'onde, com custo, ainda pode sahir limpo e com vida.

Está legalmente implantada na nossa Patria a Republica, unico systema de governo que a pode tornar na nação honrada e grande que os Lusíadas cantam e glorificam. Agora desaparece de todo o bom portuguez aquelle desalento já legendario que lhe dava vontade de morrer e que se transforma na ancia de viver para a luz, para a liberdade, para o amor.

Controversia sobre o governo do Universo

(Continuação)

Estas considerações obrigam-nos a admitir que a progressão organica do mundo seguiu uma lei invariavel e não foi obra de uma operação divina arbitraria sem seguimento e sem continuidade.

Dispõe-nos a crêr que estas

formas são metamorphoseadas umas nas outras e não são o producto de uma criação instantanea.

A palavra—creação—implica a idéa de uma apparição subita: a palavra—transformação a de uma apparição gradual e preparada.

E' assim que se apresenta ao nosso espirito a grande theoria da Evolução. Todo o ser organizado tem o seu logar marcado na cadeia dos acontecimentos. Não é um facto isolado, caprichoso—é um phenomeno inevitavel. Possui a sua ordem neste vasto e regulado conjuncto de cousas, que nasceram successivamente no passado, compoem o presente e preparam o futuro.

Sobre todos os pontos d'esta immensa progressão houve desenvolvimento continuo, gradual, definido—ordem irresistivel e fatal de evolução; mas no meio d'estas vastas transformações, as leis, que as dominam e em virtude das quaes ellas se operam, ficaram immutaveis.

Se examinarmos um typo qualquer da série animal, encontramos-o conforme na sua organização á lei da transformação e não á idéa de criação. Começa num estado imperfeito, no meio de outros typos, cujo tempo está quasi acabado e que tendem a extinguir-se. As especies formam-se por graus, aperfeiçoam-se e attingem o seu ponto culminante—depois após um grande numero de seculos degeneram e perdem-se.

Assim, bem que o typo mamífero seja caracteristico das epochas terciaria e post-terciarias—não apparece durante esses periodos de uma maneira subita e imprevista.

Encontramo-lo bem longe na epocha secundaria, sob formas imperfeitas, e luctando—por assim dizer—para conquistar o seu logar sobre a terra—por fim chega, revestindo formas mais elevadas, mais harmoniosas.

Do mesmo modo succede aos reptis que caracterisam a natureza animal da epocha secundaria. Assim como nós vemos—quando em marcha—desvanecer-se os contornos de uma paisagem e surgir outro quadro, engrandecer, depois desvanecer ainda e dar logar a um terceiro—assim as linhas incertas do typo reptil, se mostram fracamente—se accentuam mais—se modificam e depois se dissipam. E tudo isto não é subito, nem de choque—são sombras que se fundem uma na outra por uma degradação insensivel.

(Continúa)

Nelso.

Murmura-se:

Que já ninguem sabe ao certo quem seja o actual director da

A GAVOTA

I

Nas salas do marquez, soror Clara de Lima,
 Freirinha dominica estouvada e travêssa,
 O encanto das irmãs, o inferno da abbadessa,
 Ensina gentilmente uma gavota á prima.

Forma-se-lhe em redor um circulo que a anima;
 Geme o cravo hollandez quando a lição começa:
 E ella, em passos subtis, meneando a cabeça,
 Dir-se-ia um Watteau que um escapulario opprima.

De casaca de seda e cabelleira empoada,
 A roda dos galans, mão no punho da espada,
 Segue-lhe o voltear do pequenino pé...

E surrateiramente, escandalosamente,
 Para o vêr de mais perto, o senhor Intendente
 Deixa cair no chão a caixa do rapé...

Julio Dantas.

«Alvorada», semanario de duvidosa côr politica que se publica nesta cidade.

—Que da leitura d'elle, quando bem saboreada e digerida, resulta esta conclusão devêras deprimente para a gazêta: é uma alvorada triste, nebulosa, como um sinistro crepusculo vespertino de dezembro agrêste!

—Que neste semanario baila, desde uma ponta á outra, um sorrisinho cynico, jesuitico, e alarvado, especie de iman fradêsco ao serviço da... Republica!

—Que esta desoladôra alvorada, assim tão simbolicamente serzida, tem prestado bem bons serviços aos impotentes conspirantes das ruas de S. Damaso e da Republica.

—Que toda a gente conhece a grande dôr, a dôr enorme que se alojou no coração da «Alvorada» e que ha de acabar por matá-la em deploraveis condições.

—Que a vaidade é um veneno fulminante, que não poupa ainda os organismos mais fortes...

—Que tivera luzimento, luzimento e bem, a manifestação nocturna de segunda-feira ultima.

—Que, ao menos d'esta feita, teve a «Alvorada» ensejo de encher o seu papinho, que não se satisfaz com qualquer bagatela de... luzimento.

—Que foram vistos nessa noite, á luz baça dos archotes, muitos rostos d'aspecto patibular, deixando vêr nos olhos sinistros, que obliquamente incidiam sobre

o extenso cortejo luminoso, uma infinita amargura pelo fracasso da traição que ha pouco se planeava em terras de Hespanha.

—Que na Avenida Candido dos Reis foi ha dias presenciado um caso interessante: um bando de creancinhas trauteava o hymno da carta mediante a consoladora paga d'um punhado de cerejas... bicaes!

—Que o hymno foi repetidas vezes trauteado e tambem repetidas vezes remunerado tal serviço com as alludidas cerejas.

—Que melhor fôra que o dono d'aquella fructa entretivesse os seus ocios a ensinar as pobres creancinhas a amarem o estudo, a patria, e a familia.

—Que, emfim, chegou o desejado verão, sendo portadora d'elle a Republica, depois de definitivamente proclamada nas constituintes...

—Que isto é signal evidente de que a Republica existe por graça de Deus...

—Que tem estado ultimamente em Guimarães três mandriões, que se propõem percorrer a pé a Europa inteira.

—Que é crença nossa que taes mandriões encontraram a Europa nesta cidade, e, portanto, devem dar por finda aqui a sua espinhosa missão...

Silène.

Divagando

Os medicos carolas

Nada de mais perigoso, nada de mais prejudicial para o restabelecimento d'um doente do que um medico *carola*. E' certo que rarisimamente se encontra um medico tão apeguadinho de senso e de intelligencia tão amesquinhada que chegue a esquecer os seus deveres profissionaes para só pensar na ridicula e grotesca *carolice* que o domina.

Em geral, senão sempre, o medico, que poude chegar ao fim do seu curso, não por a sua memoria lhe permittir decorar todas as palavras do compendio e por a sua rasteirice de menino docil e adulador o levar a aceitar como intangiveis os dogmas do seu lente, mas porque tenha uma intelligencia bastante larga e profunda para comprehender aquillo que, pelo programma do seu curso, tem obrigação de aprender, não pode ser de nenhum modo *carola*.

Admitte-se, ainda que como uma excepção, que um medico possa ter sinceramente um qual-quer credo religioso. E dizemos como excepção, porque nos custa a crêr que um individuo que tem de se applicar ao estudo de sciencias naturaes e que tenha a sufficiente intelligencia para as comprehender e, portanto, para que se lhe desperte o desejo de investigar do porque das cousas, possa dar-se como satisfeito indo aos dominios do sobrenatural procurar explicações que hoje a razão humana repelle como risiveis e tolas.

Mas, ainda assim, concebe-se que possa haver medicos com crenças religiosas sinceras e arreigadas. Efeitos de educação e indolencia intellectual.

Que essa crença religiosa chegue porém áquillo a que vulgarmente se denomina *carolice* é quasi que inacreditavel mas, todavia, esse facto dá-se, vê-se. E nós conhecemos medicos (?) *carolas*.

São um perigo, são terriveis. Na maior parte das doenças melhor será deixar sem assistencia medica o enfermo do que chamalhe para a cabeceira um *carola*. Isto explica-se facilmente.

O *carola* quando chega á cabeceira do doente em nada mais pensa: grita-lhe soffrego, desesperado, sem uma preparação, sem uma cautela: um padre! reconcilie-se com Jesus! lembre-se de Deus! arrependa-se dos seus peccados! E' este o primeiro remedio que elle applica ao doente. E não é preciso ser muito esperto para se deprehender qual o resultado que advirá de tão terrivel, de tão estúpida therapeutica. Que cada um ponha o caso em si. Imagine-se doente, e, portanto, fraco, sem a plenitude das suas faculdades perceptivas, com aquella desconfiança, com o receio, com o temor que, em geral, acompanha todas as doenças, e pense no effeito que lhe produziria um medico a berrar-lhe aos ouvidos que se lembrasse de Deus, que se arrependesse dos seus peccados! Indubitavelmente, embora até ahi tivesse esperanza de cura e todos lh'a tivessem inculcado, ficaria pensando que a morte o espreitava e que já nada d'ella o poderia salvar. E esta idéa horrorosa num doente mata-o na maioria dos casos, porque até mata os saos quando tal mania ás vezes se lhes incute no espirito.

Um medico, seja ou não seja religioso, mas que tenha um bocadito de intelligencia, que não seja jesuita por estupidez embora

o possa ser por conveniencia propria, num caso em que possa recuar a morte do doente que trata, limita-se para a questão dos chamados *soccorros espirituaes* a prevenir, no ultimo extremo, e sem que o doente o presinta, a familia. Só ella é que pôde julgar da conveniencia de falar em tal assumpto ao doente, porque conhece quaes os seus sentimentos, modos de vêr sobre o assumpto e seu temperamento especial. E casos ha em que nunca o medico consciencioso, o medico realmente digno da profissão que exerce, deve fazer tal prevenção nem mesmo á familia. E' quando a gravidade da doença possa ser augmentada com qualquer perturbação, com qualquer leve commoção que seja. E esse caso dá-se vulgarmente, principalmente nas doenças nervosas, nas rupturas de vasos, congestões etc. O dever do medico é, acima de tudo, tentar até ao ultimo momento curar e não aggravar.

Antes, mil vezes, um doente morra sem as resas e as unturas d'um padre, mas que ao menos o acompanhe nesse derradeiro momento a esperanza de que ainda não está resvalando num tumulto cuja idéa o horrorisa e martyrisa, e que não fique a ninguem o remorso de que, sem o abalo causado pela presenca do padre, o doente se poderia salvar.

O medico *carola* é terrivel. E' um espectro que nenhum doente deve consentir á sua cabeceira, é um estúpido que nenhuma familia deve chamar para socorrer um ente querido.

Que todos se acautelem, aprendam a conhece-los e os afastem com horror, com o nojo que merecem. São a ave negra e agourenta que mata impiedosa e boçalmente aquelles que, confiados, se entregam á sua sciencia de pagão.

Galma jesuitica

A *Alvorada*, no seu penultimo numero, declarou por aquella forma jesuitica que lhe é tão peculiar e que tão bem lhe fica em todas as suas manifestações *republicanas*, que o administrador do concelho mentira ao governador civil numa informação que, sobre o Circulo Catholico, lhe tivera de dar.

Esta calumnia, tão petulante, tão atrevida, indignou-nos e d'aqui lhe demos o correctivo devido, embora muito nos custe a terçar armas com quem, por forma tão velhaca, atração, a cada momento, os principios que diz defender.

Volta a *Alvorada* á estacada e, segundo diz, com calma. Conhecemos-lhe, perfeitamente, essa calma e sabemos quanto, por baixo d'ella, se esconde d'aquella ronha que tornou celebres e fortes os roupetas negras que a Republica expulsou do paiz. Não nos illude e a poucos, nesta terra, poderá illudir, porque os seus sentimentos, as suas paixões, vaidades, e desejos ha muito já que estão bem desmascarados.

O administrador do concelho não mentiu e a *Alvorada* com a sua calma jesuitica d'agora, não se atreve a repetir a calumnia que d'aqui lhe fizemos engulir.

O Circulo Catholico é um coio de jesuitas, de adversarios intransigentes do regimen. Está illegalmente installado na séde do Asylo de Santa Estephania que, abusivamente, lhe alugou parte do edificio. O Asylo é uma instituição de caridade que recebe auxilios do regimen actual, que pode ser beneficiada por republicanos e thalassas e que, portanto, precisa de manter absoluta neutralidade

em assumptos politicos. O administrador do concelho cumpriu o seu dever informando o governador civil da illegalidade da installação do Circulo e relatando-lhe quaes os seus fins e meios de os pôr em pratica.

Se uma orientação rasgadamente liberal presidisse á administração do districto não se consentiria que d'uma illegalidade escandalosa se estivesse aproveitando uma instituição cujo fim unico é atacar o regimen e obscurecer a razão do povo com conferencias e outros meios de propaganda jesuitica. Mas, abstrahindo mesmo d'essa orientação liberal, commodista, ou reaccionaria, o que nunca se deveria admitir é que hoje se fizesse o que amanhã, para satisfazer o pedido de jesuitas ou de republicanos á Homem Christo,—não fazemos distincção entre uma e outra cousa—se iria desfazer.

Contra isso é que a *Alvorada* se devia revoltar se houvesse sinceridade na sua orientação.

Arma-se ao effeito dos corações condoidos, para defender o Circulo e o Asylo, com o facto da renda que é indispensavel no orçamento do Asylo. Não tem valôr este argumento: primeiro porque esbarra contra uma illegalidade e parece que, agora, já seremos chegados á occasião em que devemos respeitar e cumprir, acima de tudo, a lei; segundo, porque esse prejuizo facilmente seria remediado, pedindo o Asylo auctorisação legal para sublocar a parte do edificio de que não necessita, deixando de gastar dinheiro em obras de ampliação do edificio e aproveitando-se da parte alugada, ou ainda recorrendo ao auxilio do cofre da beneficencia, que temos a certeza, lhe não seria negado. Ainda podemos garantir que, obtida a respectiva auctorisação legal, não seria difficil ao Asylo conseguir novo inquilino, embora as idéas politicas d'este fossem muito oppostas áquellas que, infelizmente, tem imperado nas direcções d'aquella tão sympathica, tão util casa de caridade.

Relativamente ás nossas afirmações sobre a conducta da *Alvorada* para com os republicanos de Guimarães, mantemo-las integras e não precisamos de as explicar. O veneno que resuma de todas essas navalhadas que, jesuiticamente, lhes joga sempre que lhe parece offerecer-se-lhe um leve pretexto para isso, vê-se, sente-se bem para que seja preciso mostra-lo. A não ser que a *Alvorada* chame discussão ao cynismo com que affirmou que a administração do concelho se servira de mentiras para atacar o Circulo.

E sobre o assumpto temos dito. Venha a *Alvorada* com a sua calma ou com o seu furor como melhor aprouver aos seus fins, que nós continuaremos, como até aqui, procurando, na medida das nossas forças, que lastimamos não sejam immensamente maiores, defendendo e propagando a Republica, que é o nosso unico, o nosso supremo ideal.

Outra ambição não temos do que contribuir com a parcella, embora minima, do nosso esforço, para tornar respeitadas e amados os principios democraticos que sempre foram a nossa exclusiva paixão.

Noticiario

A proclamação legal da Republica em Guimarães

E' com intenso jubilo que, com toda a sinceridade, podemos affirmar que, nesta cidade, se vai,

embora lentamente, radicando no coração do povo o amor e confiança pelas novas instituições.

Uma prova da veracidade do que affirmamos está nas manifestações de regosijo que, na segunda-feira passada, se fizeram aqui, commemorando a proclamação legal da Republica pela Assembléa Nacional Constituinte.

Logo que se recebeu a noticia telegraphica de que se estava proclamando a Republica, duas bandas de musica percorreram as ruas da cidade, queimando-se numerosos foguetes.

A Camara Municipal reuniu extraordinariamente para communizar aos seus munícipes a fausta noticia da legalisação do systema republicano em Portugal, procedendo a esse acto das janellas do edificio da Camara o vice-presidente acompanhado dos restantes vereadores e de muitas individualidades de destaque no partido republicano de Guimarães. Ao mesmo tempo içava-se a bandeira nacional a que uma força militar, postada no largo fronteiro ao edificio, prestou as devidas honras, repicando os sinos de todas as igrejas da cidade. No largo encontrava-se bastante gente e centenas de militares que aclamavam delirantemente a Republica.

A Camara mandou, a seguir, telegrammas de saudação ao presidente da Assembléa Nacional e ao Governo, saudações a que se associaram a Associação Commercial, Associação Artistica, Cortidores, Sapateiros e outras.

Durante a tarde, no largo da Oliveira, tocou a banda regimental ao mesmo tempo que um bando da Camara, acompanhado de musica, percorria todas as ruas da cidade annunciando a todo o povo que a Republica passava a ser o governo legal da nação portugueza.

Às 9 horas da noute sahi do quartel de infantaria 20 um immenso cortejo luminoso d'um surpreendente effeito e do qual faziam parte mais de 200 soldados, sargentos, officiaes, banda regimental, clarins etc., trazendo á frente um lindissimo carro allegorico, tirado a cavallos brancos, onde se destacava junto a uma columna, symbolo do triumpho, uma figura viva da Republica.

Do carro eram queimados incessantemente, por sargentos, fogos de bengala d'um bello effeito.

Neste cortejo incorporou-se uma grande multidão de republicanos de todas as classes sociaes empunhando archotes e que sahi em marcha do Centro Republicano de Guimarães, acompanhada d'uma musica e das Associações de classe d'este concelho, levando quasi todas os seus respectivos estandartes.

Não se descreve o entusiasmo, o delirio que por vezes se apoderava de todos os que faziam parte d'este immenso cortejo e que, livre de paixão e com toda a sinceridade, affirmamos ser o primeiro em imponencia e enthusiasmo que, nesta cidade, temos visto.

Ao recolher, o povo entrou no quartel confraternizando com os militares numa quente, numa formidavel ovação á Republica. Nesta occasião, o nosso collega da *Alvorada*, cidadão A. L. de Carvalho, proferiu um breve discurso de saudação á Republica e ao Povo, d'uma das janellas do quartel.

As sedes das Associações, Camara, e casas de alguns particulares estavam embandeiradas e illuminadas.

Guimarães mostrou que sente e comprehende como todo o resto do paiz a regeneração que para a nossa patria representa o facto da implantação do regimen republicano em Portugal.

Grupo de Propaganda

"Por Guimarães,"

Reuniu quinta-feira, pelas 9 e meia horas da noite, a assembléa geral d'esta patriotica e sympathica instituição vimaranense, para proceder á eleição da direcção e de um membro da assembléa geral, por aquella haver pedido a sua exoneração e deposto o seu mandato por questões que não vem para aqui, nem vale a pena memorar.

Procedendo-se ao acto, a que presidiu o cidadão José Corrêa Teixeira Guimarães Junior, secretariado pelos socios Alberto Cezar e Henrique de Sousa Corrêa Gomes, ficaram eleitos:

Para a direcção, os cidadãos José Corrêa Teixeira Guimarães Junior, Camillo Alves d'Almeida, Henrique de Sousa Corrêa Gomes, Antonio Freitas Pimenta Machado, Joaquim da Silva Eugenio, Francisco Ferreira Ramos e José Gonçalves da Cunha Areias, e para a assembléa geral, Antonio Luiz da Silva Dantas, que fica sendo o presidente.

Estimamos que os eleitos, todos cidadãos de vontade decidida e patriotas, deixando no olvido a phase de desalento por que passaram, continuem a prestar a esta boa terra os seus serviços desinteressados, contribuindo para que ella continue a prosperar, pois é esse o lemma da sua bandeira, á sombra da qual todos devem trabalhar.

E ávante Por Guimarães!

Disturbios em Vizella

Tendo chegado ao conhecimento da Camara que na povoação de Vizella era introduzida carne para consumo publico sem a necessaria fiscalisação sanitaria, deliberou tomar as necessarias providencias para que se evitasse tão grave inconveniente.

Antigos caciques monarchicos, no intuito de atacarem a Camara e de zelarem os seus interesses particulares, pois que um d'elles é o dono da carne introduzida no concelho sem a fiscalisação legal, valeram-se da sua antiga influencia na povoação para levarem uma grande parte do povo ignorante a revoltar-se contra os empregados da Camara encarregados de executar as suas deliberações sobre este assumpto.

Se não fôsse a extrema prudencia dos empregados e da policia que os acompanhava, que para isso tinham recommendações especiaes, teriamos hoje a lamentar grandes desgraças.

Os principaes cabeças de motim já estão apontados, tendo sido parte d'elles entregues já ao poder judicial e devendo se-lo, em breve, os restantes.

João Gualdino Pereira

No sabbado passado, pelas 10 horas da noute, adoeceu repentinamente, quando passava pelo Campo da Republica do Brazil o sr. João Gualdino Pereira.

A doença era gravissima e deixou num doloroso sobresalto, numa inexprimivel anciedade, todos os que iam tendo conhecimento do estado em que se encontrava aquelle nosso presado amigo.

Até depois das 2 da manhã conservou-se muita gente em frente á sua casa, no largo de D. Affonso Henriques, procurando saber do curso que a doença ia tomando e não escondendo o enorme desgosto que tão inesperado acontecimento provocou.

E' que João Gualdino pela sua intelligencia, pelo seu caracter,

pela sua dedicação e pela sua extrema actividade é uma das individualidades mais sympathicas d'esta cidade, que todos respeitam e que todos estimam.
Felizmente que hoje podemos noticiar, com immenso prazer, que o doente se encontra livre de perigo.

Festas da Cidade

A' hora a que escrevemos está-se realisando uma reunião na Associação Commercial para se tratar de assumptos referentes ao centenário do fundador da nacionalidade portugueza. E' nos impossivel comparecer nessa reunião, para que fomos convidados, mas do que se passar faremos o relato no proximo numero.

Pelo que ha já conhecido do programma das festas, pode-se prever, sem receio de engano, que não desmerecerão em importancia, das dos annos anteriores.

Grupo de Propaganda "Por Guimarães,

De ordem do Ex.^{mo} Presidente da assembleia geral deste Grupo, Antonio Luiz da Silva Dantas, convidou os dignos socios para uma reunião de assembleia geral que deve realisar-se no proximo dia 26 do corrente, pelas 9 horas da noite, para eleição d'um lugar vago na mesma, resolver sobre as deliberações tomadas pela direcção que se demittiu e tratar de quaesquer outros assumptos de interesse para o Grupo, de harmonia com os estatutos.

Não comparecendo numero legal de socios fica esta reunião addiada para o dia 30, á mesma hora, para o que desde já fica feito o convite. Guimarães, 22 de junho do 1911.

O 1.^o secretario da assembleia geral,
Alberto Cesar.

Camara Municipal

Sessão ordinaria de 31 de maio de 1911.

Presentes os cidadãos Ferreira Guimarães, Martins, Leite da Silva, Cardoso e Mariano Felgueiras, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão ordinaria anterior, pelas 12 horas do dia foi, pelo snr. presidente, declarada aberta a sessão.

Foram justificadas as faltas dos vogaes Mariano Felgueiras e Freitas.

Cumpridas todas as formalidades legais, procedeu-se ás seguintes

Arrematações:

Da obra de construcção d'uma Praça de Mercado na povoação das Caldas das Tappas, freguezia de Caldellas, d'este concelho, sob a base de licitação de 1:100.000 reis; foi adjudicada a José Ribeiro Barbosa, pela quantia de reis 1:000.000.

Da obra de reparação, melhoramento e empedramento da estrada municipal n.º 8 da estação do Caminho de Ferro ao Castanheiro, lanço do Castanheiro, sob a base de licitação de 99.000 reis;

foi adjudicada a Joaquim d'Oliveira Carvalho, pela quantia de reis 77.000, como tudo melhor consta dos autos de arrematação que se lavraram e ficam adjunctos aos respectivos processos.

Balanço:

Ficou inteirada do balanço dado pelo respectivo thesoureiro, relativo á semana finda em 27 do mez corrente, o qual accusa os seguintes saldos: Em deposito na Caixa Economica 5:000.000 reis; idem na Caixa Geral 12:347.424 reis e em dinheiro no cofre da thesouraria 2:342.589 reis.

Officios

Do Meretissimo Governador Civil, d'este districto, sob o n.º 396, com data de 29 do mez corrente, communicando que sobre o assumpto que acompanhou o officio da Camara sob o n.º 245, informa o presidente do Conselho d'Administração dos Caminhos de Ferro do Estado, que as obras de ampliação da estação da Trofa, dependem da resolução definitiva sobre a construcção do Caminho de Ferro do Alto Minho; inteirada, e communique-se á Associação Commercial.

Do Meretissimo Administrador d'este concelho, sob o n.º 643, com data de 25 do mez corrente, remetendo uma relação dos cidadãos que constituem as commissões parochias d'este concelho, com excepção da da freguezia de Castellões, por não ter sido ainda nomeada; inteirada.

Do cidadão Chefe da Estação Telegrapho Postal, d'esta cidade, sob o n.º 50, datado d'hoje, devolvendo o croquis, projecto d'um poste metallico, para supportar as linhas telegraphicas no jardim, em frente á estação do correio, que superiormente foi approvedo com as seguintes condições: ter o poste a resistencia precisa para supportar os esforços que sobre elle exercerão os conductores telegraphicos; ser o poste exclusivamente destinado a servir de apoio aos conductores telegraphicos; inteirada, resolvendo fazer a sua acquisição.

Da Empreza do Estabelecimento Thermal das Caldas das Tappas dando conhecimento de que no dia 4 do proximo mez de junho, pelas 9,26 horas da manhã, o Curso Medico do 3.º anno da Universidade de Lisboa, visita aquelle Estabelecimento. De que, o medico da Empreza faz por esta occasião uma conferencia sobre as qualidades therapeuticas das aguas, concluindo por convidar a Camara na pessoa do seu presidente a assistir a esta festa; inteirada accedendo ao convite.

Da Direcção do Estabelecimento Balnear de Vizella, respondendo ao officio que esta municipalidade lhe dirigiu, designado pelo n.º 250, com data de 13 do mez corrente, adduzindo diferentes considerações acerca das buvettes da Lameira e do Medico, hoje inutilizadas, concluindo como meio conciliativo por propor para que a Commissão Municipal nomeie alguns dos seus membros, que com a Direcção da Companhia se reunam no logar das buvettes ou que conjunctamente se consultem advogados á escolha d'ambas as partes a fim de amigavelmente se resolver esta questão.

A Commissão resolveu manter o accordo já proferido sobre o assumpto em sessão de 23 de novembro de 1904, que diz: «A Camara deliberou convidar a Direcção da Companhia a formular um projecto d'obras nas buvettes a que se refere o officio acima extratado, sendo-lhe previamente apresentado e ás demais

repartições a que legalmente deve ser submettido, para lhe ser dada a devida approvação, na certeza porém de que, enquanto esse projecto não for apresentado e approvedo e começada a sua execução se manterá o statu-quo das mesmas buvettes, precisamente nos mesmos termos e sem a mais ligeira alteração relativamente ao estado em que ella ali corria antes de ser cortada pela primeira vez: que se o restabelecimento d'esse statu-quo se não fizer immediatamente a Camara ver-se-á obrigada a intentar a necessaria acção judicial para salvaguardar os interesses do publico e os direitos do municipio.» Que se notificasse á Companhia, por meio de officio, esta deliberação, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para cumprir o deliberado.

Ficou inteirada d'outros officios de méro expediente que se acham extractados no livro da porta.

Requerimentos

De Domingos Marques, da freguezia de S. Clemente de Sande, pedindo a annullação d'uma multa que lhe foi applicada por infracção das Posturas Municipaes, fundamentando a sua improcedencia; com informação do snr. Engenheiro Municipal quanto á obra feita sem previa licença, volte.

De Manoel Martins da Costa Freitas, d'esta cidade, pedindo licença para retirar o cadaver de sua mae D. Maria Isabel de Freitas Fernandes, depositada no jazigo de familia do snr. José do Amaral Ferreira, para uma sepultura de familia que possui no mesmo cemiterio; visto o disposto no § 3.º do additamento ao artigo 16.º do Regulamento do Cemiterio, concede, na parte para que tem competencia, a licença requerida, cumprindo-se e observando-se todas as disposições legais.

De José Joaquim d'Almeida, proprietario, d'esta cidade, pedindo licença para construir um barração de pedra e tabique no terreno que possui na rua da Ramada, d'esta cidade, e no muro confinante abrir duas portas, inutilizando uma que ali existe; concedida sob a fiscalização da Repartição das Obras Municipaes.

De Arnaldo Antonio Carneiro Guimarães, ex-guarda da fiscalização dos impostos indirectos e directo municipal sobre carros, pedindo para lhe ser pago o vencimento relativo á primeira quinzena do mez de março; auctorizado o pagamento com a deducção de quatro dias.

Auctorizou a ligação da agua para consumo particular, nos termos do respectivo Regulamento ao requerente Julio Antonio Cardoso, cumprindo-se o preceituado no art. 28.º do Cod. Administrativo vigente.

Confirma a entrada provisoria no hospicio dos expostos da desvalida Maria, filha de Maria da Conceição, actualmente em tratamento no hospital da Misericórdia, d'esta cidade, conforme a requisição feita pelo Provedor respectivo por officio n.º 188 com data d'hontem, que fica archivado.

Apresentação e approvação das contas do periodo da gerencia de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910.

Em cumprimento do preceituado no § 1.º do art. 141.º do Cod. Adm. vigente, o snr. presidente entregou a presidencia ao snr. vice-presidente Mariano da Rocha Felgueiras, retirando da sala a fim das contas referentes ao periodo da gerencia do anno findo de 1910, serem discutidas. Tomando a presidencia o snr. vice-presidente e

fazendo um largo relato acerca das mesmas, concluiu por expor que se achavam conforme a escripturação d'onde foram extrahidas, e assim que deviam merecer plena approvação. Postas á discussão foram approvadas por unanimidade, sendo lançado na conta original o seguinte accordo: «Que approva a presente conta por unanimidade». Voltou a tomar a presidencia o snr. presidente.

Mandou elaborar o projecto e orçamento para a obra de reparação e melhoramento de que carece o caminho publico que vae da antiga estrada real de Braga a Fafe ás freguezias de Aldão, S. Torquato e Rendufe, na parte comprehendida entre o logar do Monte Largo, freguezia de S. Pedro d'Azufey e a freguezia d'Aldão, e que o snr. Engenheiro informe com que direito foi fechado ao publico um caminho confinante com terrenos de José Ribeiro Martins da Costa proximo dos logares do caminho que se pretende reparar.

Pelo snr. vice-presidente foram apresentadas as seguintes propostas:

1.ª

Reservatorio das aguas potaveis de Vizella

«Considerando que o reservatorio das aguas potaveis de Vizella está sendo construido num terreno a uma altitude de 32,57 da parte mais baixa da povoação;

Considerando que esta altura é talvez insufficiente para que a agua possa chegar aos pontos mais altos da mesma povoação e que ainda no caso improvavel de tal se não dar, o que é certo é que a agua na povoação não terá a pressão necessaria para que possa ser aproveitada para boccas de incendio;

Considerando que tão grave inconveniente facilmente poderia e deveria ser remediado se o reservatorio fosse construido perto da caixa de captagem das aguas, que fica a uma altitude de 113,08 sobre a parte mais baixa da povoação;

Considerando que accresce a circumstancia muito para attender de haver quem offereça gratuitamente o terreno necessario para o reservatorio perto da caixa de captagem;

Considerando que num melhoramento de tão grande importancia como é o da canalisação das aguas potaveis se não deve hesitar em qualquer augmento de despeza, tratando-se de remediar tão grave e flagrante defeito;

Considerando que os materiaes empregados até hoje na construcção do reservatorio, se este tiver de ser mudado, não se perdem e todos se aproveitam;

Considerando que o terreno onde se está edificando o reservatorio facilmente e com vantagem pode ser empregado para nelle se construir o projectado mata-douro de Vizella, propõe: Que se suspendam immediatamente as obras de construcção do reservatorio das aguas potaveis de Vizella e se mande elaborar, com a maior urgencia possivel, o orçamento da despeza a fazer com a sua mudança para um ponto que fique proximo da caixa de captagem das mesmas aguas, para opportunamente ser apreciado por esta Camara; approvada por unanimidade.

2.ª

Desdobramento do cargo de engenheiro municipal, exercido por contracto que foi denunciado.

«Tendo pedido a exoneração do seu cargo o engenheiro d'esta ca-

ra, a qual, nos termos do respectivo contracto terá de lhe ser dada, no fim do prazo de 90 dias, que já estão correndo;

Considerando que nesta cidade não ha engenheiro diplomado que possa assumir as funções do cargo que vae vagar;

Considerando que, com vantagem para os interesses municipaes, esse logar poderia sem augmento de despeza, ser desdobrado em dous, ficando para um a parte propriamente technica e administrativa das obras municipaes e para outro a sua direcção esthetica e artistica;

Considerando que d'esta divisão resultaria mais facilidade em se encontrar individuos, embora não diplomados, que tivessem comprovada competencia para bem exercerem o seu cargo, pois difficilmente se encontra quem á competencia meramente technica e administrativa allie a cultura e sentimentos artisticos que indispensavel é que presidam a todas as obaas d'uma cidade: propõe:

Que, a Camara delibere substituir nos termos das considerações acima expostas o logar de engenheiro municipal, respeitando-se, todavia, ao actual engenheiro todas as condições do contracto respectivo, enquanto subsistir.

Approvada por unanimidade e mandou que subisse á estação tutelar para merecer a necessaria sancção.

Deliberações

Deliberou expropriar amigavelmente o terreno d'uma morada de casas designado no mappa das expropriações pelo n.º 21, e bem assim parte do terreno d'outra morada de casas designado no alludido mappa pelo n.º 24, respectivamente pertencentes a Alfredo Ribeiro Bellino e Augusto Mendes da Cunha, não excedendo as indemnisações aos expropriados os valores dados no respectivo projecto, necessarios para o alargamento da Praça de S. Thiago, cujo projecto se acha superiormente approvedo, e está em via de execução, auctorizando o snr. presidente a realizar os necessarios contractos e effectuar o pagamento do seu preço em acto seguido á sua realização.

Deliberou consignar em acta a sua satisfação por ter sido escolhida esta cidade para sede do Districto de Recrutamento e Reserva n.º 20, e manifestar ao Governo da Republica Portuguesa, por intermedio de Sua Excelencia o Senhor Ministro da Guerra, a confiança que mantem de que seja aqui conservado o Regimento d'infanteria n.º 20 completo. Que em nome do povo vimaranense, depõe nas mãos de Sua Ex.^a o mais sincero e leal agradecimento.

Deliberou representar ao Governo, por intermedio de Sua Ex.^a o Senhor Ministro da Justiça, pedindo a cedencia a favor do municipio, do edificio das extintas Dorotheas, denominado Collegio da Sagrada Familia, para nelle serem installadas diferentes repartições publicas e nomeadamente a do registo civil obrigatorio.

Deliberou, a bem da saude publica pedir ao M.^{mo} Governador Civil do districto do Porto, para que seja prohibida a matança de gado na freguezia de Regide, Santa Comba, confinante com a povoação de Vizella, o qual é destinado ao consumo publico, visto não ser em estabelecimento proprio e assim sem a fiscalisação sanitaria. Para este fim nomeou uma commissão composta dos cidadãos, Mariano Felgueiras, Mar-

tins e Ferreira Guimarães, para verbalmente exporem áquelle magistrado os abusos commettidos a que urge pôr cõbro.

Deliberou a bem e interesses da Fazenda Municipal, solicitar da Companhia dos Caminhos de Ferro de Guimarães, tres passes para uso dos empregados da fiscalisação dos impostos.

Foi lido o parecer dado pela Comissão elaboradora do Regulamento do Descanço Semanal, que é do theor seguinte:

A' Commissão elaboradora do Regulamento do Descanço Semanal neste concelho, foram presentes as seguintes reclamações:

Dos barbeiros e cabeleireiros d'esta cidade pedindo para que o descanso para a sua classe seja entre o meio dia de domingo e o de segunda-feira;

Da Commissão Parochial da freguezia de Ronfe, pedindo para que o descanso geral em todo o concelho seja desde o meio dia de domingo ao meio dia de segunda-feira;

Dos barbeiros e cabeleireiros de Vizella pedindo para que o descanso para a sua classe naquella povoação seja entre o meio dia de domingo e o de segunda-feira e, finalmente;

Dos proprietarios de padarias d'esta cidade, pedindo para que possam conservar sempre abertos os seus estabelecimentos e dar o descanso por turnos aos seus assalariados;

As quaes, devidamente ponderadas e:

Considerando que da reclamação apresentada pelos barbeiros e cabeleireiros d'esta cidade se não prova que, effectivamente, o que nella se expõe seja a opinião unanime d'essa classe, porquanto simplesmente vem assignada por um official e um patrão;

Considerando que, ainda na hypothese de tal reclamação representar o sentir unanime da classe dos barbeiros, isso, por si só, não seria motivo bastante para que fõsse attendida, visto que, nos termos da lei, só são admittidas alterações no Regulamento quando a vontade geral dos muncipes assim o exija por manifesto prejuizo publico e não pela simples e pretensa perturbação dos interesses particulares d'uma classe restricta;

Considerando que tendo sido chamadas todas as classes e povo do concelho, por intermedio das suas associações, representantes e presidentes das Juntas de Parochia a darem o seu parecer sobre a elaboração do Regulamento vigente, ninguem veio declarar para o povo resultasse prejuizos pelo motivo das barbearias estarem fechadas aos domingos;

Considerando que em alguns estabelecimentos de barbearia são vendidos productos e artefactos que igualmente se encontram á venda em outros estabelecimentos obrigados a encerrar ao domingo;

Considerando que na reclamação dos barbeiros nenhuma razão vem adduzida que a fundamente ou justifique e simplesmente ella se limita a um pedido sem nenhuma base que o origine;

Considerando que da reclamação da Junta Parochial da freguezia de Ronfe se mostra como unico motivo que a fundamente o facto de em algumas das freguezias do visinho concelho de Famalicão, que confinam com aquella, não se encerrarem os estabelecimentos ao domingo por todo o dia;

Considerando que tal facto que effectivamente prejudica os interesses das freguezias d'este concelho limitrophe do de Famalicão não poderá subsistir por muito tempo; visto que eguaes

prejuizos se não de dar dentro d'aquelle mesmo concelho, onde freguezias ha e outras não com os estabelecimentos encerrados ao domingo, o que fatalmente ocasionará uma remodelação do Regulamento do Descanço d'aquelle concelho;

Considerando que ainda no caso improvavel d'essa remodelação se não fazer, o prejuizo d'uma só freguezia não poderia justificar a transformação completa do Regulamento para todo o concelho, mesmo porque, a admittir-se tal principio, isso traria como consequencia logica e fatal ter de se fazer igual modificação para todo o paiz pois que nenhuma freguezia ha que não confine com outra e a todas assistem eguaes direitos;

Considerando que tal modo de vêr traria ainda mais como resultado ser illudido em absoluto o espirito da lei que claramente se depreheende ser de que o descanso seja ao domingo por todo o dia;

Considerando que o inconveniente apontado só facilmente pode ser remediado pelo governo decretando um dia geral de descanso para todo o paiz;

Considerando que para os barbeiros da povoação de Vizella subsistem as mesmas circumstancias já adduzidas para os d'esta cidade;

Considerando que a reclamação apresentada pelos proprietarios de padarias é assignada por um numero muito restricto d'elles, faltando-lhes as assignaturas dos proprietarios das padarias mais importantes e portanto dos mais interessados, porque são os que occupam maior numero de assalariados;

Considerando que quando os representantes das padarias fõram, na occasião devida e nos termos da lei, ouvidos por esta Commissão, concordaram com a forma por que o Regulamento foi elaborado, nenhuns argumentos adduzindo no sentido da reclamação agora por alguns apresentada;

Considerando que para as padarias nenhum prejuizo pode advir do facto de abrirem só ás 11 horas das segundas-feiras, porisso que o consumo de pão nem porisso diminue, o que, aliás, se não pôe em duvida na reclamação referida;

Considerando que do sacrificio nada prejudicial e antes hygienico d'uma pequena parte do publico se vêr privada nas primeiras horas da manhã de pão fresco, resulta um beneficio a que tem indiscutivel direito a laboriosa e numerosissima classe dos manipuladores de pão;

Considerando que a pratica tem demonstrado que o descanso por turnos que os reclamantes que rem que se estabeleça para os seus assalariados resulta numa burla que as mais bem pensadas disposições legaes não conseguem evitar;

Considerando que o Regulamento do Descanço Semanal no concelho de Guimarães foi elaborado, conforme determinava a lei segundo as bases do Regulamento de Lisboa, tendo sido este demorado e proficientemente estudado durante mezes por uma commissão competentissima que recebeu e ponderou todas as reclamações que de todo o paiz lhe foram dirigidas;

Considerando que sendo assim e tendo esse Regulamento merecido a sancção d'aquelles que mais se teem dedicado ao estudo do complexo problema do Descanço semanal, não deve qualquer Camara introduzir-lhe, d'animo leve, alterações que, atraz de si, trariam a necessidade imprescindivel de outras se fazerem, resultando o

aniquillamento d'uma obra competentemente julgada tão perfeita quanto possivel;

Considerando que todas as reclamações apresentadas dizem respeito a disposições que constam do Regulamento de Lisboa;

Considerando que o Regulamento do concelho do Porto, que foi larga e amplamente estudado e discutido em numerosas sessões publicas em que todos os interessados tiveram a maior latitude na discussão de todos os seus variados aspectos, egualmente contem as disposições do Regulamento de Guimarães, contra as quaes fõram apresentadas as reclamações alludidas;

Considerando que não ha differença manifesta entre os hábitos, costumes e necessidades do povo do Porto e do de Guimarães;

Considerando que é de enorme inconveniencia estar a alterar ao minimo pretexto um regulamento ainda ha poucos dias posto em vigor, que necessariamente ha-de trazer certas perturbações porque vae collidir com costumes muito inveterados já, pelo poder de seculos;

Considerando que, assim, convem que elle se conserve inalteravel durante um largo periodo de tempo até que se possa reconhecer, com justiça, se qualquer reclamação apresentada é resultado simples da perturbação alludida ou se effectivamente traduz um defeito da lei que convenha remediar;

Considerando que todas as reclamações apresentadas e a apresentarem-se não só neste concelho como em todos os do paiz deveriam ser concentradas numa entidade que as fosse colligindo e opportunamente as estudasse para por ellas poder, se assim se reconhecesse indispensavel, alterar a lei d'uma maneira geral e não para satisfazer este ou aquelle interesse ou capricho especial;

Considerando que assim o teem entendido diversas Camaras do Paiz e entre ellas as do Porto e Braga, concelhos que maiores affinidades teem com este, visto terem resolvido não deliberar sobre qualquer reclamação que recebam sobre descanso semanal, limitando-se a remette-las para o Ministerio do Interior;

Considerando, finalmente, que tendo feito a Camara d'este concelho o Regulamento do Descanço Semanal de accordo com as associações de classe e ouvindo os presidentes das juntas de parochias e todos os interessados, da mesma forma, logicamente, deveria proceder para qualquer alteração que lhe desejasse introduzir;

Esta Commissão é de

Parecer:

Que a Commissão Administrativa da Camara Municipal de Guimarães envie ao Governo todas as reclamações apresentadas e as que se vierem a apresentar, mantendo-se o Regulamento em vigor emquanto não vierem determinações em contrario.

Guimarães, 31 de maio de 1911.

José Pinto Teixeira d'Abreu (vencido).

Mariano da Rocha Felgueiras.
Manoel Caetano Martins.

Assignei vencido por não concordar com o Regulamento quanto a venda do pão, desde que o Regulamento dá grande amplitude para a venda do vinho.

José Pinto Teixeira d'Abreu.

Approvado por maioria na parte referente a padarias e por unanimidade no restante.

Nos termos do art. 63 da Lei

da separação do Estado das egrejas de 20 d'abril do corrente anno, indica para fazerem parte da commissão concelhia d'inventario, os cidadãos abaixo relacionados, respectivamente em cada parochia, a saber:

Oliveira, Serafim José Pereira Rodrigues; S. Paio, Antonio Alves Martins Pereira; S. Sebastião, Rodrigo Augusto da Graça Alves; Castellões, José Antonio Jesus de Oliveira; S. Thomé (Abbação), José Duarte Guimarães; S. Christovão (Abbação), José Duarte Guimarães; S. João (Airão), Antonio Maria Ferreira Baptista; Santa Maria (Airão), José Pereira Fernandes; Aldão, Joaquim d'Oliveira Carvalho; Aroza, Marcelino Gonçalves da Costa Figueiras; Athães, José Antonio de Mattos; Azurey, Antonio Martins d'Abreu; Balazar, Domingos de Castro; Barco, Ignacio da Silva Guimarães; Santo Estevão (Briteiros), Adelino Leite de Faria, Santa Leocadia (Briteiros), Fortunato José Marques; S. Salvador (Briteiros), Alberto Ribeiro d'Araujo Faria; Brito, João Machado; S. João (Caldas), Alvaro Ribeiro de Freitas Guimarães; S. Miguel (Caldas), Dr. Arthur Teixeira Pereira de Lima; Caldellas, Manoel da Silva Rocha; Calvos, Luiz Soares Leite; S. Martinho (Candoso), Antonio Ribeiro d'Abreu; S. Thiago (Candoso), Avelino Leite d'Oliveira; Conde, Francisco Alves; Corvite, Francisco Alves; Costa, José Ribeiro Dias; Creixomil, Alvaro Machado da Silva Ferreira Oliveira; Donim, José Fernandes; Fermentões, Joaquim José Ribeiro d'Abreu; Figueiredo, Carlos Gonçalves; Gandarella, Placido da Silva Areias; Gemeos, Zeferino José Ribeiro Cardoso; Gominhões, João Ferreira de Mello; Gonça, Clementino Antonio da Costa; Gondar, Alvaro da Costa Vaz Vieira; Gondomar, João José Ferreira; Guardizella, Clemente Dias Pereira; Infantas, Francisco Antonio da Fonseca Guimarães; Infias, Antonio Salgado; Leitões, David d'Azvedo Barros; Lobeira, José Antonio de Mattos; Longos, Antonio Ferreira Gomes; Lordello, José Gomes d'Oliveira Neves; Mascotellos, Francisco Martins Ribeiro; Mathamá, Francisco Antonio da Fonseca Guimarães; Meção-frio, José Antonio de Macedo; Moreira de Conegos, Manoel Francisco Alves; Nespereira, José Fernandes Ribeiro; Oleiros, José Ribeiro Dias; Paraizo, José Mendes Ribeiro Guimarães; Pencello, Paulo Machado; Pentieiros, Abilio Martins Gonçalves; Pinheiro, Thomaz Pereira Lopes; Polyveira, Guilherme José Peixoto; Ponte, Eduardo Vieira da Cruz Pinto d'Almeida; (Prazins) Santa Eufemia, João José Marques de Freitas; (Prazins) Santo Thyrso, Julio Bezerra do Rego Cardoso; Rendufe, Joaquim Fernandes; Ronfe, Joaquim Corrêa Machado; (Sande) S. Clemente, José Teixeira

Guimarães; (Sande) S. Lourenço, Domingos Antunes Machado; (Sande) S. Martinho, Alvaro Jorge; (Sande) Villa Nova, Manoel Ribeiro Dias; S. Torquato, Antonio Alves de Freitas Torres; (Selho) S. Christovam, Adriano Mendes Ribeiro; (Selho) S. Jorge, José Mendes Ribeiro Guimarães; (Selho) S. Lourenço, João do Valle Cardoso; Serzedello, Manoel José Pimenta; Serzedo, João Leite Guimarães; Silves, Antonio Fernandes Cardoso; (Souto) Santa Maria, Manoel Lobo de Macedo; (Souto) S. Salvador, Jeronymo Fernandes da Silva; Taboadello, Abilio Martins Gonçalves; Tagilde, Dr. Manoel Leite Machado; Urgez, Francisco Fernandes Guimarães; Vermil, Hermenegildo Corrêa de Mesquita Diniz; (Vizella) S. Faustino, José Pereira da Costa; (Vizella) S. Paio, Dr. Manoel Leite Machado.

Que d'estas indicações se desse conhecimento ao cidadão administrador do concelho para os fins legaes.

Deliberou conceder subsidios de lactação, até prefazerem um anno d'idade, a favor das seguintes creanças: Emilia, filha de Maria Conceição Duarte d'Oliveira; Anna, filha de Carolina Alves; Anna, filha de Laurinda Fernandes; Jaquim, filho de Maria da Silva; João Aurelio da Silva e Silvino José da Silva, filhos de Rasa Maria Vieira; Antonio, filho de Petronilla d'Oliveira; Josepha, filha de Antonia Maria; Avelino, filho de Emilia Mendes; Julia, filha de Maria Alves; Domingos, filho de Laura Lopes; Maria, filha de Maria d'Oliveira; Thereza, filha de Maria Luiza d'Oliveira; Rosa, filha de Antonio Ribeiro; Maria, filha de Josepha Martins; Ludovina, filha de Joaquina Rodrigues, visto acharem-se ao abrigo da lei como tudo melhor consta dos processos que ficam archivados.

Deliberou prorogar até completarem 18 mezes d'idade, os subsidios concedidos a favor das seguintes creanças: Felisbella, filha de Maria da Conceição Almeida; Rosa, filha de Jozefa Maria; Francisco, filho de Francisca Rosa; Antonio, filho de Maria de Jesus; Joaquina, filha de Olivia da Motta e José, filho de Jozefa Pereira, visto acharem-se pouco desenvolvidas na dentição, como tudo melhor consta dos respectivos processos.

Deliberou admittir no Hospicio dos Expostos até completar um anno d'idade, a desvalida Rosa, filha de Jozefa da Conceição Leite, visto achar-se ao abrigo da lei.

Deliberou abonar salarios até ao fim do anno, ás amas creadeiras dos desvalidos matriculados sob os numeros 28 de 1908 e 16 de 1910.

Sendo 3 1/2 horas da tarde e não havendo mais que tratar o snr. presidente encerrou a sessão.

A VELHA GUARDA

Semanario Republicano

Ao Cidadão